



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 66/2024 – São Paulo, quarta-feira, 10 de abril de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 3605, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Altera a [Portaria n.º 7078/2013](#), que trata do Comitê Técnico de Obras Regional da Justiça Federal da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria n.º 7078, de 28/05/2013](#), deste Tribunal, que instituiu o Comitê Técnico de Obras Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da composição do referido Comitê, contida no documento n.º 10675008;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0007298-26.2013.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o inciso I do art. 1.º da [Portaria n.º 7078, de 28/05/2013](#), nos seguintes termos:

"Art. 1.º

I - Daniele Furushima Akiyoshi, engenheira, do TRF;

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/04/2024, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0004310-43.2024.4.03.8001

Interessado(a): 20280 - JOSE LUIZ PALUDETTO

Informação 10721137/2024, da DMAG: ciente.

Concedo o abono de permanência ao Juiz Federal José Luiz Paludetto, a partir de 31/03/2024, data em que completou todos os requisitos para aposentadoria, nos termos dos artigos 8º e 20 da EC 103/2019.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/04/2024, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Informação DMAG 10720316: ciente.

Concedo o abono de permanência ao Juiz Federal Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, a partir de 04/11/2023, data em que completou todos os requisitos para aposentadoria, nos termos dos artigos 8º e 20 da EC 103/2019.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/04/2024, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Informação DMAG 10725699: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 1.290 (mil duzentos e noventa) dias de atividade advocatícia, exercida nos períodos de 06/06/1995 a 16/12/1998.

Comunique-se ao magistrado a necessidade de comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao período de 17/12/1998 a 21/08/2002 de atividade advocatícia, posterior à vigência da EC 20/1998, caso haja interesse em sua averbação para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/04/2024, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4045, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, o período de férias agendado de 17 de setembro a 06 de outubro de 2024 (Ano Civil 2023 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 3754/2023, para 19 de junho a 08 de julho de 2024, e autorizar a conversão do período de 09 a 18 de julho de 2024 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/04/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4048, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FELIPE BENICHIO TEIXEIRA, o período de férias agendado para 30 de novembro a 19 de dezembro de 2024 (Ano Civil 2024 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 3754/2023, assim como cancelar o período de abono pecuniário referente a este período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/04/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4049, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido da Excelentíssimo Juiz Federal Substituto DIOGO NAVES MENDONÇA, o período de férias de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2024 (Ano Civil 2024 – 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 3754/2023, assim como cancelar o respectivo período de abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/04/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4050, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO, o período de férias agendado de 22 de abril a 11 de maio de 2024 (Ano Civil 2021 - 2º), aprovado pela Portaria CORE 3754/2023, para 1º a 20 de julho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/04/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4051, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço presumida, o período de férias agendado de 20 de maio a 08 de junho de 2024 (Ano Civil 2023 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 3851/2024, da pedido da Excelentíssima Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/04/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13508, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 26/3/2024, o Ato CJF3R nº 13249/2024.

II - Designar a MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA, da 1ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no Processo nº 5000261-11.2022.4.03.6135, da 1ª Vara de Caragatatuba, a partir de 8/4/2024, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/04/2024, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 10733929/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028154-06.2016.4.03.8000

Documento nº 10733929

Conforme documento 10733922, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO FABIO PINTO CESAR KAIRUZ, no período de 01/04/2024 a 06/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/04/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10734034/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024075-52.2014.4.03.8000

Documento nº 10734034

Conforme documento 10734029, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANE CRISTINA PERIS, no período de 03/04/2024 a 05/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/04/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10734256/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019194-95.2015.4.03.8000

Documento nº 10734256

Conforme documento 10734244, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ESTEVO CELSO DOS SANTOS, no período de 05/04/2024 a 09/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/04/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10734272/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024488-65.2014.4.03.8000

Documento nº 10734272

Conforme documento 10731193, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILVIO MONTAGNOLLI, nos dias 04/04/2024 e 05/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/04/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10734073/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005060-63.2015.4.03.8000

Documento nº 10734073

Conforme documento 10734066, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ERICK DA COSTA LIMA, no período de 03/04/2024 a 05/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/04/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10734081/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0034675-30.2017.4.03.8000

Documento nº 10734081

Conforme documento 10734076, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO DA CRUZ COUTINHO, no período de 04/04/2024 a 12/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/04/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10734196/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011808-14.2015.4.03.8000

Documento nº 10734196

Conforme documento 10734186, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA MARIA KOZONARA, nos dias 06/04/2024 a 12/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/04/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10734234/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001920-21.2015.4.03.8000

Documento nº 10734234

Conforme documento 10734225, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CECILIA BRUHNS CAMPERLINGO ROSENFELD, no dia 05/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/04/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10734216/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033491-73.2016.4.03.8000

Documento nº 10734216

Conforme documento 10734205, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA FISCHER DE PAULA CONCEICAO, nos dias 04/04/2024 e 05/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/04/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10734901/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025696-69.2023.4.03.8000

Documento nº 10734901

Conforme documento 10734303, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUYSA ROCHA GUIMARAES FERREIRA, nos dias 08/04/2024 e 09/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/04/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10734686/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023848-62.2014.4.03.8000

Documento nº 10734686

Conforme documento 10734673, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ARNALDO LUCCAS JUNIOR, no período de 01/04/2024 a 04/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/04/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10734907/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013150-60.2015.4.03.8000

Documento nº 10734907

Conforme documento 10734842, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE ANTONIO MONTEIRO, no dia 05/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/04/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10734599/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023933-48.2014.4.03.8000

Documento nº 10734599

Conforme documento 10734579, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA ROSAN LINS, no dia 05/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/04/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10735114/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0009842-98.2024.4.03.8000

Documento nº 10735114

Defiro o pedido de afastamento de Luciana de Paula Santos, RF 3890, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 24/03/2024 a 31/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/04/2024, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7639, DE 26 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 02 de abril de 2024, a servidora **FABIOLA DELLA TOGNA BECHARA**, RF 3158, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 08/04/2024, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7627, DE 21 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 11 de abril de 2024, o servidor **RUY LEÃO DA ROCHA NETO**, RF 1485, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, do Setor de Áudio, do Núcleo de Registro das Sessões e Eventos, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 11 de abril de 2024, o servidor **RAFAEL CORREIA DA SILVA SANTOS**, RF 3928, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 08/04/2024, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7628, DE 21 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 11 de abril de 2024, o servidor **RAFAEL CORREIA DA SILVA SANTOS**, RF 3928, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, do Setor de Apoio e Suporte Técnico, do Núcleo de Registro das Sessões e Eventos, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 11 de abril de 2024, o servidor **RUY LEÃO DA ROCHA NETO**, RF 1485, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 08/04/2024, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **JOAO FABIO PINTO CESAR KAIRUZ**, RF 2042, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Muta, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer, na Assessoria de Comunicação Social, a função comissionada, FC-3, de Assistente II, do Gabinete da Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 08/04/2024, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10734317/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006660-41.2023.4.03.8000

Documento nº 10734317

Conforme documento 10734311, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor YURE ALVES DE SOUZA SANTOS, no período de 06/04/2024 a 19/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/04/2024, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10735824/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022081-52.2015.4.03.8000

Documento nº 10735824

Conforme documento 10735772, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SUZI MASSUMI TAKAYOSHI, no período de 08/04/2024 a 10/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/04/2024, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10736311/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004434-44.2015.4.03.8000

Documento nº 10736311

Conforme documento 10736298, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor EDSON RUFINO, no período de 04/04/2024 a 18/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/04/2024, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10735293/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 10735283, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES BISPO, no período de 08/04/2024 a 10/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/04/2024, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10734054/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010477-60.2016.4.03.8000

Documento nº 10734054

Conforme documento 10734047, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MAGALI ALMEIDA FARIAS, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/04/2024, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10736631/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024467-89.2014.4.03.8000

Documento nº 10736631

Conforme documento 10736369, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SORAYANA JAR PINEDA MARTCHENKO, no período de 08/04/2024 a 11/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/04/2024, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 633, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e no Processo Administrativo nº 0013202-56.2015.4.03.8000,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **RODRIGO PEDROSA IGLESIAS**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para a Subseção Judiciária de Uberlândia/MG, vinculada ao E. Tribunal Regional Federal da 6ª Região, nos termos dos arts. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90 e 3º, inciso III, alínea "b", da Resolução nº 776/2022, do E. Conselho da Justiça Federal, com a concessão de 15 dias de trânsito, nos termos do art. 18 da mesma Lei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/04/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10678045/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0047078-21.2023.4.03.8000
Interessado: Frederico Venancio da Costa Chang
Assunto: Exoneração

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Expeça-se o ato de exoneração.

Intime-se o ex-servidor para que, no prazo de dez dias, proceda à entrega dos crachás de acesso a esta Corte, sob pena de ressarcimento do custo de reposição, em cumprimento à Ordem de Serviço nº 26, de 23/03/1994, e ao art. 21 da Resolução nº 360/2020, ambas desta Presidência.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/04/2024, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 10511121/2024

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 17 a 24 de abril de 2024

Desembargador Federal JOÃO CONSOLIM

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 16/02/2024, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 10731352/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017635-22.2023.4.03.8001

EMPRESA: DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 53/2024 – DICT/SUFT (doc. 10731175).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA**, no valor total de **R\$ 5.294,77 (cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos)**, discriminada da seguinte maneira:

a) multa moratória, no valor de R\$ 1.701,46 (um mil setecentos e um reais e quarenta e seis centavos), pelo atraso injustificado de 4 (quatro) dias para a conclusão dos serviços relacionados à sétima medição, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, item 2, alínea "b.1", do Contrato nº 06.106.10.22 c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93; e

b) multa compensatória, no valor de R\$ 3.593,31 (três mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e um centavos), pela não resolução das pendências identificadas pelos fiscais dentro do prazo contratual, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, item 2, alínea "c", do Contrato nº 06.106.10.22 c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Infraestrutura – DINF para ciência desta decisão e do parecer acima epígrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/04/2024, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10735687/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0032701-57.2014.4.03.8001

Empresa: PRADO CHAVES ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 22/2024 - DICT/SUFT (doc. 10735648).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **PRADO CHAVES ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA.** para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **RS 713.556,23 (setecentos e treze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos)**, resultante da diferença entre o valor da multa aplicada e do valor retido, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

4. Confirmado o recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que notifique a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS do pagamento.

5. Passado o prazo sem recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que expeça Ofício à PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento do valor da indenização securitária, assegurado pela Apólice de Seguro Garantia nº 0775.55.051-6 (doc. 0756517), em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada (doc. 3468230).

6. Passado o prazo sem recolhimento e após efetivada a indenização securitária, expeça-se ofício à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região para adoção das devidas providências.

7. Encaminhem-se os autos à Divisão de Arquivo e Depósito Judicial – DUDJ para ciência desta decisão.

8. Após, archive-se o processo.

9. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/04/2024, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10728807/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0016234-85.2023.4.03.8001

EMPRESA: IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 51/2024 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10728800).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, em razão da não apresentação da complementação da garantia de execução relacionada à Apostila 307/2020, em violação à Cláusula Sexta do Contrato n. 04.644.10.16, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 1, alínea "a", do referido contrato c/c o art. 87, inc. I, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Arquivo e Depósito Judicial – DUDJ para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado.

5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que comunique a **AUSTRAL SEGURADORA S/A** desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/04/2024, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR N° 9077401/2022

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora **FÂNI GARCIA PINHEIRO DE SOUZA** para averbação de tempo de contribuição.

Considerando as informações prestadas, bem como a Manifestação UGEP-Subsecretaria de Gestão de Pessoas nº 9077397, autorizo a averbação e revisão propostas, nos exatos termos da informação SUTM - Seção de Contagem de Tempo nº 9073496.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À Divisão de Administração Funcional - DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/04/2024, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10699814/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0003894-75.2024.4.03.8001

Documento nº 10699814

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **PLINIO DANIEL LINS BRANDAO VEAS**, RF 6125, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 19.03 a 10.04.2024, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 08/04/2024, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10708420/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0003402-83.2024.4.03.8001

Documento nº 10708420

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROBERTO FERRAZ, RF 3827, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 08/04/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10720097/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0003953-63.2024.4.03.8001

Documento nº 10720097

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANILO DA CUNHA SOUSA, RF 8087, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 08/04/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10722099/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0003946-71.2024.4.03.8001

Documento nº 10722099

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CIBELE PIRES DE CAMPOS ARRUDA FALCAO, RF 4625, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 08/04/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10728912/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0003947-56.2024.4.03.8001

Documento nº 10728912

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANNA MIZOE, RF 6702, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 08/04/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10732513/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0004211-73.2024.4.03.8001

Documento nº 10732513

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) AURELIO VASCONCELOS REIS, RF 1975, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 08/04/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10733525/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0004242-93.2024.4.03.8001

Documento nº 10733525

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DEBORA COELHO LINHARES ALVES, RF 4166, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 08/04/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10733527/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0004320-87.2024.4.03.8001

Documento nº 10733527

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS CESAR LEONARDI, RF 3610, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 08/04/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10733528/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0004335-56.2024.4.03.8001

Documento nº 10733528

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) BRUNO BRANCALIONE GONCALVES, RF 6481, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 08/04/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10733529/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0004434-26.2024.4.03.8001

Documento nº 10733529

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDSON GOUVEIA DE PAULA, RF 3317, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 08/04/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10733503/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0004007-29.2024.4.03.8001

Documento nº 10733503

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) WANDERLEY WILIAM DIAS, RF 1766, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 08/04/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10733509/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0004081-83.2024.4.03.8001

Documento nº 10733509

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JESSE ADRIANO CARVALHO CHIAVELLI, RF 5971, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 08/04/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10733532/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0004344-18.2024.4.03.8001

Documento nº 10733532

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) BRUNO CARDOSO DE ANDRADEZ, RF 7712, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 08/04/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10733536/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0004369-31.2024.4.03.8001

Documento nº 10733536

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GISLAINE DE CARVALHO LOPEZ, RF 8874, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 08/04/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10735110/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0027828-38.2019.4.03.8001

Documento nº 10735110

A Diretora da Divisão de Administração Funcional torna públicos os afastamentos decorrentes de compensação de serviços eleitorais cadastrados no mês de março de 2024 como segue:

RF	NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM	TOTAL
8972	LEILA OVERA DA SILVA TUPINAMBA	04/02/2024	04/02/2024	1
8972	LEILA OVERA DA SILVA TUPINAMBA	03/02/2024	03/02/2024	1
4989	ADRIANA CORDEIRO SENGER	09/02/2024	09/02/2024	1
4989	ADRIANA CORDEIRO SENGER	08/02/2024	08/02/2024	1
7093	ALESSANDRA TAKAKI JOAO DEMOURA	15/03/2024	15/03/2024	1
3104	ALEXANDRE DIAS CAVALCANTI	20/02/2024	20/02/2024	1
8386	ALINE SPINA SALGADO	16/02/2024	16/02/2024	1
8386	ALINE SPINA SALGADO	15/02/2024	15/02/2024	1
8386	ALINE SPINA SALGADO	14/02/2024	14/02/2024	1
8386	ALINE SPINA SALGADO	09/02/2024	09/02/2024	1
6963	ANA CAROLINA GASPAR GOMES RAFFAINI	15/03/2024	15/03/2024	1
6963	ANA CAROLINA GASPAR GOMES RAFFAINI	14/03/2024	14/03/2024	1
6598	ANA PAULA MORETTI DE SOUZA	08/03/2024	08/03/2024	1
4784	ANDRE WILLIAMS RODRIGUES CAMPBELL	01/04/2024	01/04/2024	1
2319	ANTONIO ARIEL DE ALMEIDA AGUIAR	15/03/2024	15/03/2024	1
8704	CARLA MARTINS GRANDE	08/03/2024	08/03/2024	1
1741	CARLOS EDUARDO BLESIO	21/03/2024	21/03/2024	1
5941	CARLOS EDUARDO DA VITORIA E SILVA	22/03/2024	22/03/2024	1
7465	CARLOS EDUARDO MARTINS GOMES	26/03/2024	26/03/2024	1
4378	CLAUDIA MITSU OGUIDO	25/03/2024	25/03/2024	1
4378	CLAUDIA MITSU OGUIDO	13/03/2024	13/03/2024	1
3647	CLAUDIA NANNINI FERRARI	12/04/2024	12/04/2024	1
7102	CLAUDIO GALVAO CHAGAS	04/03/2024	04/03/2024	1
7883	DIEGO TURCATTI LIMA	27/02/2024	27/02/2024	1
7883	DIEGO TURCATTI LIMA	26/02/2024	26/02/2024	1
7883	DIEGO TURCATTI LIMA	23/02/2024	23/02/2024	1
7883	DIEGO TURCATTI LIMA	22/02/2024	22/02/2024	1
1920	DORCIEL DE SOUSA DOS SANTOS	16/02/2024	16/02/2024	1
1920	DORCIEL DE SOUSA DOS SANTOS	15/02/2024	15/02/2024	1
1920	DORCIEL DE SOUSA DOS SANTOS	14/02/2024	14/02/2024	1
6238	DOUGLAS MIRANDA	13/03/2024	13/03/2024	1
5591	EDNA DA SILVA SOARES	25/02/2024	25/02/2024	1
5591	EDNA DA SILVA SOARES	11/02/2024	11/02/2024	1
5591	EDNA DA SILVA SOARES	04/02/2024	04/02/2024	1
5591	EDNA DA SILVA SOARES	28/01/2024	28/01/2024	1
5591	EDNA DA SILVA SOARES	21/01/2024	21/01/2024	1
5591	EDNA DA SILVA SOARES	14/01/2024	14/01/2024	1
5591	EDNA DA SILVA SOARES	07/01/2024	07/01/2024	1
5591	EDNA DA SILVA SOARES	31/12/2023	31/12/2023	1
5591	EDNA DA SILVA SOARES	22/10/2023	22/10/2023	1
5591	EDNA DA SILVA SOARES	15/10/2023	15/10/2023	1
5591	EDNA DA SILVA SOARES	08/10/2023	08/10/2023	1
5591	EDNA DA SILVA SOARES	24/09/2023	24/09/2023	1
5591	EDNA DA SILVA SOARES	17/09/2023	17/09/2023	1
5484	EDOWALDO TOMO FUMI ENDO	18/03/2024	18/03/2024	1
6567	ELAINE OLIVEIRA DA MATA	18/03/2024	18/03/2024	1
8285	ELIANE DE FARIAS MARTINEZ	22/02/2024	22/02/2024	1
8285	ELIANE DE FARIAS MARTINEZ	21/02/2024	21/02/2024	1
8285	ELIANE DE FARIAS MARTINEZ	20/02/2024	20/02/2024	1
8285	ELIANE DE FARIAS MARTINEZ	19/02/2024	19/02/2024	1
8506	ELISCRISTINA COMPOLT	23/02/2024	23/02/2024	1
8506	ELISCRISTINA COMPOLT	16/02/2024	16/02/2024	1
8506	ELISCRISTINA COMPOLT	15/02/2024	15/02/2024	1
8506	ELISCRISTINA COMPOLT	14/02/2024	14/02/2024	1
3735	ELISABETE APARECIDA CALDANA	20/03/2024	20/03/2024	1
5529	FABRIZIO LUCIANO ZANCANARO	12/04/2024	12/04/2024	1
4291	FERDINANDO MOTA SOARES	15/03/2024	15/03/2024	1

2895	GISELE QUINTAO PASCHOAL PUCINELLI	19/01/2024	19/01/2024	1
4419	GRAZIELLA DIONISIO VILELLA	18/03/2024	18/03/2024	1
6455	HELOISA DOS SANTOS REIS	26/03/2024	26/03/2024	1
6455	HELOISA DOS SANTOS REIS	25/03/2024	25/03/2024	1
3900	IANE BARBOSA DE ANDRADE	26/03/2024	26/03/2024	1
3900	IANE BARBOSA DE ANDRADE	25/03/2024	25/03/2024	1
7616	ISSANA FAGUNDES SCHEFFLER COELHO	23/02/2024	23/02/2024	1
3087	IVAN JOSE SILVA	25/03/2024	25/03/2024	1
3087	IVAN JOSE SILVA	11/03/2024	11/03/2024	1
4258	IZANA CARINA CARDOSO FERRARI	26/03/2024	26/03/2024	1
4258	IZANA CARINA CARDOSO FERRARI	25/03/2024	25/03/2024	1
8433	JAQUELINE DE ALMEIDA OLIVEIRA	12/03/2024	12/03/2024	1
8371	JONATAS DE OLIVEIRA CAMPOS	23/02/2024	23/02/2024	1
2858	JOSE ALESSANDRO RIBEIRO	20/03/2024	20/03/2024	1
2858	JOSE ALESSANDRO RIBEIRO	18/03/2024	18/03/2024	1
2858	JOSE ALESSANDRO RIBEIRO	15/03/2024	15/03/2024	1
2858	JOSE ALESSANDRO RIBEIRO	13/03/2024	13/03/2024	1
2858	JOSE ALESSANDRO RIBEIRO	11/03/2024	11/03/2024	1
6706	JOSE ANGELO SALATA TOSCANO	25/03/2024	25/03/2024	1
7248	JOSE AUGUSTO LODETI	04/03/2024	04/03/2024	1
3769	KARINA GARCIA E FERNANDES SALOMAO	21/03/2024	21/03/2024	1
3769	KARINA GARCIA E FERNANDES SALOMAO	04/03/2024	04/03/2024	1
3602	KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE OLIVEIRA RODRIGUES	05/03/2024	05/03/2024	1
3602	KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE OLIVEIRA RODRIGUES	04/03/2024	04/03/2024	1
8972	LEILA OVERA DA SILVA TUPINAMBA	13/02/2024	13/02/2024	1
7799	LUCAS DE PAIVA RAMOS	22/03/2024	22/03/2024	1
7799	LUCAS DE PAIVA RAMOS	21/03/2024	21/03/2024	1
7441	LUDMILA CARNEIRO BRITO	18/03/2024	18/03/2024	1
4554	MARCOS RODRIGO BERGAMIN	11/03/2024	11/03/2024	1
8671	MARCOS RODRIGUES DE LIMA	15/03/2024	15/03/2024	1
8671	MARCOS RODRIGUES DE LIMA	14/03/2024	14/03/2024	1
5326	MARIA CLARA MARTINS MIMURA	05/04/2024	05/04/2024	1
3450	MARIA DORACELMA CARVALHO SILVA	14/02/2024	14/02/2024	1
5751	NEIDE APARECIDA DE LIMA	05/03/2024	05/03/2024	1
3743	NILDA RODRIGUES DE SOUZA MELO	19/03/2024	19/03/2024	1
3743	NILDA RODRIGUES DE SOUZA MELO	18/03/2024	18/03/2024	1
6979	PAULA REGINA CICERO YORT	16/02/2024	16/02/2024	1
6979	PAULA REGINA CICERO YORT	15/02/2024	15/02/2024	1
6979	PAULA REGINA CICERO YORT	14/02/2024	14/02/2024	1
7729	PEDRO HENRIQUE DO AMARAL	11/03/2024	11/03/2024	1
7729	PEDRO HENRIQUE DO AMARAL	08/03/2024	08/03/2024	1
7729	PEDRO HENRIQUE DO AMARAL	07/03/2024	07/03/2024	1
1336	RICARDO HENRIQUE CANNIZZA	26/03/2024	26/03/2024	1
1336	RICARDO HENRIQUE CANNIZZA	25/03/2024	25/03/2024	1
1336	RICARDO HENRIQUE CANNIZZA	18/03/2024	18/03/2024	1
4824	ROSEMEIRE DE FATIMA FERREIRA PINHEIRO COSTA	19/03/2024	19/03/2024	1
5933	SELMA LEITE SILVA	21/02/2024	21/02/2024	1
5933	SELMA LEITE SILVA	19/02/2024	19/02/2024	1
5933	SELMA LEITE SILVA	16/02/2024	16/02/2024	1
5933	SELMA LEITE SILVA	15/02/2024	15/02/2024	1
5647	SERGIO RICARDO DE GODOY	11/03/2024	11/03/2024	1
6486	SIMONE DE CARVALHO BARBOZA ALVARENGA	23/02/2024	23/02/2024	1
6486	SIMONE DE CARVALHO BARBOZA ALVARENGA	22/02/2024	22/02/2024	1
6486	SIMONE DE CARVALHO BARBOZA ALVARENGA	21/02/2024	21/02/2024	1
6486	SIMONE DE CARVALHO BARBOZA ALVARENGA	20/02/2024	20/02/2024	1
6486	SIMONE DE CARVALHO BARBOZA ALVARENGA	19/02/2024	19/02/2024	1
6486	SIMONE DE CARVALHO BARBOZA ALVARENGA	16/02/2024	16/02/2024	1
6486	SIMONE DE CARVALHO BARBOZA ALVARENGA	15/02/2024	15/02/2024	1
4368	SIMONE MURAKAMI DO NASCIMENTO	19/01/2024	19/01/2024	1
4368	SIMONE MURAKAMI DO NASCIMENTO	18/01/2024	18/01/2024	1
3929	VIVIANE HASHIMOTO SOARES	20/03/2024	20/03/2024	1
3929	VIVIANE HASHIMOTO SOARES	19/03/2024	19/03/2024	1
3929	VIVIANE HASHIMOTO SOARES	18/03/2024	18/03/2024	1
3929	VIVIANE HASHIMOTO SOARES	15/03/2024	15/03/2024	1

3929	VIVIANEHASHIMOTO SOARES	14/03/2024	14/03/2024	1
3929	VIVIANEHASHIMOTO SOARES	13/03/2024	13/03/2024	1
3929	VIVIANEHASHIMOTO SOARES	12/03/2024	12/03/2024	1
3929	VIVIANEHASHIMOTO SOARES	11/03/2024	11/03/2024	1
3929	VIVIANEHASHIMOTO SOARES	08/03/2024	08/03/2024	1
3929	VIVIANEHASHIMOTO SOARES	07/03/2024	07/03/2024	1
3929	VIVIANEHASHIMOTO SOARES	06/03/2024	06/03/2024	1
4611	VIVIANEPONSTINNICOFF DEALMEIDA	26/03/2024	26/03/2024	1

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 08/04/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10718875/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0005878-70.2019.4.03.8001

Documento nº 10718875

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10717230, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JAMES SALES DA SILVA - RF 5590, para o período de 01/04/2024 a 03/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10718882/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0061066-19.2017.4.03.8001

Documento nº 10718882

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10717279, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SELMA LEITE SILVA - RF 6026, para o período de 08/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10718885/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0004168-39.2024.4.03.8001

Documento nº 10718885

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10716554, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor TONI CARLOS DE ANDRADE - RF 5217, para o período de 12/03/2024 a 25/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10718891/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0021018-47.2019.4.03.8001

Documento nº 10718891

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10716597, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO FERNANDES COLMENERO - RF 6888, para o período de 01/04/2024 a 02/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10718892/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003819-36.2024.4.03.8001

Documento nº 10718892

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10717324, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JULIO HENRIQUE FERNANDES - RF 8971, para o período de 01/04/2024 a 05/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10720087/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0048734-54.2016.4.03.8001

Documento nº 10720087

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10714481, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FRANK KENJI AOYAGUE - RF 7058, para o período de 31/03/2024 a 06/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10720201/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011728-13.2016.4.03.8001

Documento nº 10720201

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10714624, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DENISE SUEMI MIYADAIRA - RF 6663, para o período de 28/03/2024 a 11/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10721398/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0060209-07.2016.4.03.8001

Documento nº 10721398

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10680830, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GLEICIANA MARCELE VERONESI - RF 7317, para o período de 18/03/2024 a 19/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10721432/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0060209-07.2016.4.03.8001

Documento nº 10721432

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10685992, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GLEICIANA MARCELE VERONESI - RF 7317, para o período de 20/03/2024 a 22/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10731167/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011549-79.2016.4.03.8001

Documento nº 10731167

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10714400, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE CARLOS PEIXOTO JUNIOR - RF 2552, para o período de 26/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10731176/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011549-79.2016.4.03.8001

Documento nº 10731176

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10728087, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSE CARLOS PEIXOTO JUNIOR - RF 2552, para o período de 02/04/2024 a 03/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10717881/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008582-85.2021.4.03.8001

Documento nº 10717881

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10712881, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WILSON ANTONIO ALVES FILHO - RF 2789, para o período de 12/03/2024 a 10/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10718105/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0060334-38.2017.4.03.8001

Documento nº 10718105

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10715684, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIZABETH BRANCO PEDRO - RF 3764, para o período de 01/04/2024 a 05/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10718388/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053935-90.2017.4.03.8001

Documento nº 10718388

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10715774, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MIREILLE DE ANDRADE CILLO SINHORETO - RF 7813, para o período de 25/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10718441/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0022788-12.2018.4.03.8001

Documento nº 10718441

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10715434, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MAISA FATIMA DE ROSSI MARELLI - RF 6151, para o período de 25/03/2024 a 26/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10718552/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003417-62.2018.4.03.8001

Documento nº 10718552

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10716066, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GISELE SILVESTRE - RF 7960, para o período de 25/03/2024 a 26/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10718584/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003417-62.2018.4.03.8001

Documento nº 10718584

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10716114, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GISELE SILVESTRE - RF 7960, para o período de 01/04/2024 a 07/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10718606/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0056677-25.2016.4.03.8001

Documento nº 10718606

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10715518, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA - RF 7185, para o período de 30/03/2024 a 01/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10727766/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0056677-25.2016.4.03.8001

Documento nº 10727766

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10726073, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA - RF 7185, para o período de 02/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10718636/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0026902-91.2018.4.03.8001

Documento nº 10718636

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10716248, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA APARECIDA BARRETO GOIS - RF 8532, para o período de 26/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10718708/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051841-09.2016.4.03.8001

Documento nº 10718708

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10716516, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELLEN SILVA GAMARANO - RF 5563, para o período de 01/04/2024 a 02/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10718743/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050151-42.2016.4.03.8001

Documento nº 10718743

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10716663, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA MARIA RABELO MORAES - RF 3366, para o período de 01/04/2024 a 03/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10724120/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10716187, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ELISABETE DE CAMARGO - RF 1128, para o período de 22/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10724133/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0070185-38.2016.4.03.8001

Documento nº 10724133

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10716392, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANNELESE VARANDA DANTE ABDALLA - RF 4588, para o período de 21/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10724134/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0018011-81.2018.4.03.8001

Documento nº 10724134

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10716911, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora DEBORAH THAIS LAPINI - RF 8428, para o período de 01/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10724139/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013877-79.2016.4.03.8001

Documento nº 10724139

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10717000, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora TATIANA SODRE DE ALMEIDA GUEDES - RF 3994, para o período de 31/03/2024 a 03/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10724146/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0058585-20.2016.4.03.8001

Documento nº 10724146

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10718591, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora RENATA OHL SIERVO SAFI - RF 5846, para o período de 01/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10724154/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0069634-24.2017.4.03.8001

Documento nº 10724154

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 10718008 e SEI nº 10718057, CONCEDO **Licença Gestante** à servidora TANIA DE MORAIS GONCALVES - RF 7436, para os períodos de **25/03/2024**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **26/03/2024 a 21/09/2024**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90, Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça (art. 4º, §1º e art. 5º) e Resolução nº 002/2008 do Conselho da Justiça Federal (arts. 20 a 21-D).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10724159/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012475-60.2016.4.03.8001

Documento nº 10724159

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10718630, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor TALLES LINCOLN SANTOS LOPES - RF 8038, para o período de 01/04/2024 a 02/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10726837/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0026779-25.2020.4.03.8001

Documento nº 10726837

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10718678, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ULISSES SEVERINO JUNIOR - RF 3799, para o período de 22/03/2024 a 26/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10726872/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0026779-25.2020.4.03.8001

Documento nº 10726872

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10718692, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ULISSES SEVERINO JUNIOR - RF 3799, para o período de 01/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10726888/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0026779-25.2020.4.03.8001

Documento nº 10726888

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10718703, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ULISSES SEVERINO JUNIOR - RF 3799, para o período de 02/04/2024 a 05/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10726923/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0055034-32.2016.4.03.8001

Documento nº 10726923

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10722848, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ - RF 3171, para o período de 04/04/2024 a 08/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10726986/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012054-70.2016.4.03.8001

Documento nº 10726986

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10723133, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MIRIAM FERNANDES SPINA - RF 3445, para o período de 01/04/2024 a 02/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10727005/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050596-60.2016.4.03.8001

Documento nº 10727005

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10722906, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LILIAN CRISTINA UUA - RF 7176, para o período de 01/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10727049/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0063302-75.2016.4.03.8001

Documento nº 10727049

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10723211, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TATIANA MITIKO MARUITI - RF 3160, para o período de 22/03/2024 a 23/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10727086/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0066575-62.2016.4.03.8001

Documento nº 10727086

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10722988, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor MARCIO AROSTI - RF 2968, para o período de 14/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10727149/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0005509-71.2022.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10723505, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MARCIA REGINA VIEIRA DE MORAES - RF 8738, para o período de 01/04/2024 a 02/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10727176/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013572-95.2016.4.03.8001

Documento nº 10727176

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10723553, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA RAFAELAMANCIO NASRALLAH - RF 5309, para o período de 01/04/2024 a 03/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10727334/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009761-30.2016.4.03.8001

Documento nº 10727334

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10717586, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE MONTEACUTI - RF 3195, para o período de 18/03/2024 a 24/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10727370/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013281-22.2021.4.03.8001

Documento nº 10727370

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10723595, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TATIANE ALVES CORREIA - RF 8647, para o período de 01/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10727489/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013281-22.2021.4.03.8001

Documento nº 10727489

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10723618, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TATIANE ALVES CORREIA - RF 8647, para o período de 02/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10727680/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0065247-63.2017.4.03.8001

Documento nº 10727680

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10723645, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE CARLOS SANCHES - RF 2665, para o período de 01/04/2024 a 07/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10727697/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0064875-17.2017.4.03.8001

Documento nº 10727697

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10726164, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE CARLOS HOFFMANN PALMIERI - RF 6171, para o período de 03/04/2024 a 05/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10727756/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002586-43.2020.4.03.8001

Documento nº 10727756

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10726108, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDETE LUCIA KOCH WAGNER - RF 3726, para o período de 01/04/2024 a 05/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10727788/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008809-17.2017.4.03.8001

Documento nº 10727788

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10726220, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FELIPE ROMANELLA GIRONI - RF 8074, para o período de 03/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10727809/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010153-96.2018.4.03.8001

Documento nº 10727809

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10725703, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA - RF 7949, para o período de 02/04/2024 a 06/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10727863/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0004037-11.2017.4.03.8001

Documento nº 10727863

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10692142, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LUIZA PINHO DE CARVALHO - RF 7906, para o período de 20/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10727898/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0005218-47.2017.4.03.8001

Documento nº 10727898

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10721801, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TATIANA DE OLIVEIRA COELHO - RF 7936, para o período de 21/03/2024 a 22/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10728655/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0061017-12.2016.4.03.8001

Documento nº 10728655

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10725631, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA MARIA TORTELLI DE MOURA - RF 1775, para o período de 02/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10728664/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010355-44.2016.4.03.8001

Documento nº 10728664

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10725665, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO LUIZARRAES - RF 4080, para o período de 01/04/2024 a 02/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10728671/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011576-62.2016.4.03.8001

Documento nº 10728671

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10725884, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANALUCIA RODRIGUES BEZERRA - RF 3997, para o período de 02/04/2024 a 03/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10728677/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009711-04.2016.4.03.8001

Documento nº 10728677

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10726029, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NEIDE APARECIDA DE LIMA - RF 5751, para o período de 31/03/2024 a 07/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10731953/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0021911-38.2019.4.03.8001

Documento nº 10731953

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10726543, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora VANESSA RICHARDELLI RODRIGUES GALHARDO - RF 8141, para o período de 25/03/2024 a 27/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10731979/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0005136-16.2017.4.03.8001

Documento nº 10731979

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10726991, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FLAVIA MARIA LIMA MANFRINI PIRES - RF 6654, para o período de 02/04/2024 a 04/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10732007/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009423-56.2016.4.03.8001

Documento nº 10732007

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10727323, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NELCIANE MAGRON - RF 5690, para o período de 01/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10732103/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0062517-16.2016.4.03.8001

Documento nº 10732103

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10727390, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA RIGO VILAR - RF 6789, para o período de 02/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 08/04/2024, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-09V N° 107, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR **FERNANDO MARIATH RECHIA**, MM. Juiz Federal desta 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO as férias da servidora **RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA, RF 7301, Oficial de Gabinete**, no período de 15/04 a 24/04/2024;

RESOLVE DESIGNAR o servidor **FABRIZIO LUCIANO ZANCANARO**, Analista Judiciário, RF 5529, em sua substituição.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Mariath Rechia, Juiz Federal Substituto**, em 09/04/2024, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ N° 270, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O Dr. **PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES**, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei n.º 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento CORE n.º 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R n.º 622/2023, de 13 de dezembro de 2023, do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2024;

CONSIDERANDO o Edital n.º 2/2023 - DFORSP/SUGA, de 18 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE n.º 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1.º **DESIGNAR** o período de 06 de maio de 2024 a 10 de maio de 2024 para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** dos serviços auxiliares vinculados à Diretoria da 7.ª Subseção Judiciária, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região, nos termos do artigo 103, §1.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º Os trabalhos terão início às 14 horas do dia 06 de maio de 2024 com encerramento no dia 10 de maio de 2024, às 18 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Diretor de Subseção, Dr. Pedro Luís Piedade Novaes, servindo como Secretária a Diretora de Divisão de Apoio Regional.

Parágrafo único. Fica dispensada a realização de audiência/reunião virtual de abertura e encerramento dos trabalhos de Inspeção, devendo as respectivas atas ser assinadas digitalmente pelo magistrado e servidores.

Art. 3.º A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE n.º 1/2020, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

- a) Divisão de Apoio Regional;
- b) Depósito Judicial;
- c) Arquivo;
- d) Almoxarifado;
- e) Comunicações;
- f) Microinformática;
- g) Distribuição e Protocolo.

III - A Central de Mandados e a Central de Conciliação poderão encaminhar relatório de seus serviços para integrar os trabalhos de Inspeção Geral Ordinário no âmbito desta Diretoria de Subseção Judiciária;

IV - Análise da existência, organização e atividades das Comissões de Avaliação e Gestão Documental; de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis; e de Inventário;

V - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

Art. 4.º ESTABELECEM que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

II - serão recebidas pelo e-mail institucional da Divisão de Apoio Regional (aracat-duar@trf3.jus.br) e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 575, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento da Divisão;

III - não serão concedidas férias aos servidores.

Parágrafo único. Caso necessário, o atendimento aos interessados será agendado mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico da Divisão (aracat-duar@trf3.jus.br).

Art. 5.º Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional, o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro e os Excelentíssimos Senhores Juizes Federais da 7.ª Subseção Judiciária.

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em unidade administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do §2.º do artigo 105 do Provimento CORE n.º 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 08/04/2024, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

1ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-01V N° 93, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O DOUTOR LEANDRO ANDRÉ TAMURA, JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que a servidora SILVANA CAIRES RIBEIRO, RF 3524, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) desta 1ª Vara Federal, esteve de licença para tratamento de saúde no dia 26.01.2024, bem como compensou os dias 28.02, 29.02 e 01.03.2024 com dias trabalhados em plantão judiciário, e, ainda, esteve em gozo de férias no período de 11 a 14.03.2024,

CONSIDERANDO que o servidor ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, RF 3520, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) desta 1ª Vara Federal, compensou os dias 08.02 e 09.02.2024 com dias trabalhados em plantão judiciário,

CONSIDERANDO que o servidor JOELSON SOUSA GOMES, RF 8741, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) desta 1ª Vara Federal, irá compensar o dia 25.03.2024 com dia trabalhado no plantão judiciário, bem como possui férias agendadas para o dia 26.03.2024,

CONSIDERANDO que o servidor JAIME ASCENCIO, RF 6044, Diretor de Secretaria (CJ-3) desta 1ª Vara Federal, possui férias agendadas para o período de 01.04 a 04.04.2024, bem como irá compensar o dia 05.04.2024 com dia trabalhado no plantão judiciário,

CONSIDERANDO que o servidor LUCIANO LOURENÇO MORAIS DOS SANTOS, RF 3479, Oficial de Gabinete (FC-6) desta 1ª Vara Federal, esteve de licença para tratamento de saúde no dia 08.03.2024,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora IANE BARBOSA DE ANDRADE, RF 3900, Técnico Judiciário, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) desta 1ª Vara Federal, nos dias 26.01, 28.02, 29.02 e 01.03.2024, e no período de 11 a 14.03.2024.

II - DESIGNAR a servidora ADRIANA MARANHA, RF 3426, Analista Judiciário, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) desta 1ª Vara Federal, nos dias 08 e 09.02.2024.

III - DESIGNAR a servidora ADRIANA MARANHA, RF 3426, Analista Judiciário, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) desta 1ª Vara Federal, nos dias 25.03 e 26.03.2024.

IV - DESIGNAR o servidor ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, bacharel em direito, RF 3520, Técnico Judiciário, para exercer as atribuições de Diretor de Secretaria (CJ-3) desta 1ª Vara Federal, no período de 01.04 a 05.04.2024.

V - DESIGNAR a servidora FERNANDA BERTELI DE FIGUEIREDO, RF 7725, para exercer as atribuições de Oficiala de Gabinete (FC-6) desta 1ª Vara Federal no dia 08.03.2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 08/04/2024, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-SUMANº 143, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 01/2020, da Corregedoria Regional,

Resolve:

Tornar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de ABRIL de 2024, conforme segue:

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
31	01	02	03	04	05	06
	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505	WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613	WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613	WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613
	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	
07	08	09	10	11	12	13
WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 7880	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345
	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA - RF 8682	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA - RF 8682	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161	
14	15	16	17	18	19	20
EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 7880	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 8917	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 8917	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - RF 8346
	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	
21	22	23	24	25	26	27
MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - RF 8346	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - RF 8346	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328
	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687	WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613	
28	29	30	01	02	03	04
IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - RF 8346	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345				
	WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130				
05	06	Anotações:				

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexey Suusmann Pere, Juiz Federal**, em 08/04/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

13ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-13VNº 99, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O Dr. **MARCELO GUERRA MARTINS**, Juiz Federal da 13ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os períodos de férias gozados pelos servidores desta 13ª Vara Federal Cível de São Paulo,

RESOLVE indicar substitutos conforme segue:

1. **INÊS MISAE NICHIOHORA NOGUEIRA**, RF 5439, técnica judiciária, Supervisora de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares-FC5: de **04/12/2023 a 19/12/2023**
substituta: **MARIANA PINHEIRO DE SOUZA** - RF 8735, técnica judiciária
2. **JOSILMA FERREIRA DE MENDONÇA**, RF 7203, técnica judiciária, Oficiala de Gabinete-FC6: de **15/01/2024 a 24/01/2024**
substituta: **MARIANA PINHEIRO DE SOUZA** - RF 8735, técnica judiciária
3. **JULIANA BATTAGIN SERRAGLIO**, RF 4518, analista judiciária, Supervisora de Processamentos Ordinários-FC5: de **17/01/2024 a 31/01/2024**
substituto: **JOÃO JOSÉ TURRI BRUFATTO**, RF 8728, analista judiciário
4. **EDUARDO MORAES BORGES**, RF 7911, analista judiciário, Supervisor de Processamentos Diversos-FC5: de **29/01/2024 a 08/02/2024**
substituto: **JOÃO JOSÉ TURRI BRUFATTO**, RF 8728, analista judiciário
5. **JOSILMA FERREIRA DE MENDONÇA**, RF 7203, técnica judiciária, Oficiala de Gabinete-FC6: de **21/02/2024 a 29/02/2024**
substitutas: **MARIANA PINHEIRO DE SOUZA** - RF 8735, técnica judiciária: de **21/02/2024 a 26/02/2024**
ELISABETE TIEKO TENGUAN SILVA DE ALMEIDA, RF 3933, técnica judiciária: de **27/02/2024 a 29/02/2024**
6. **MARIANA PINHEIRO DE SOUZA** - RF 8735, técnica judiciária, Assistente Técnica - FC3: de **27/02/2024 a 22/03/2024**
substituta: **ELISABETE TIEKO TENGUAN SILVA DE ALMEIDA**, RF 3933, técnica judiciária: de **01/03/2024 a 11/03/2024**
7. **INÊS MISAE NICHIOHORA NOGUEIRA**, RF 5439, técnica judiciária, Supervisora de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares-FC5: de **12/03/2024 a 26/03/2024**
substituta: **ELISABETE TIEKO TENGUAN SILVA DE ALMEIDA**, RF 3933, técnica judiciária

MARCELO GUERRA MARTINS

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 08/04/2024, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-01V Nº 124, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA A INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DOS SERVIÇOS DA 1ª VARA FEDERAL DE MARÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66; o disposto no art. 102 e ss do Provimento CORE 01/2020; os termos da Instrução Normativa CORE 03/2023; e a Portaria CJF3R nº 622/2023, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE

Art. 1º Designar o dia **06 de maio de 2024, às 14 horas**, para o início dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível de Marília, cujos trabalhos estender-se-ão **até o dia 10 de maio de 2024**, salvo eventual necessidade de prorrogação por igual período, mediante prévia autorização do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a)-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, §1º, do Provimento nº 01/2020-CORE.

Art. 2º. Consignar que, no dia e hora designados, todos os servidores deverão ingressar na reunião virtual de abertura dos trabalhos, que será realizada pela plataforma *Microsoft Teams*, considerando que grande parte deles desenvolve suas atividades na modalidade de teletrabalho.

Art. 3º. A inspeção será realizada pelo magistrado titular e pela substituta, salvo impossibilidade, observando os respectivos acervos, cabendo ao primeiro, com auxílio da segunda, a verificação da regularidade das atividades administrativas, procedida nos Livros, Pastas e Registros eletrônicos da Secretaria, bem como nos processos eletrônicos e físicos, e inclusive, por amostragem, nos feitos suspensos e sobrestados eletrônicos, e terá por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas e processuais, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas, e superação de gargalos de produção.

Art. 4º. Determinar que sejam incluídos em plano de trabalho os processos em que tenham sido verificadas eventuais irregularidades, e que não sejam sanadas durante a realização dos trabalhos de Inspeção, com informação a respeito no respectivo relatório, conforme artigo 114 do Provimento CORE nº 01/2020.

Art. 5º. Facultar aos interessados a apresentação, por e-mail, de eventuais reclamações, sugestões ou considerações, que poderão ser endereçadas ao endereço eletrônico MARILI-SE01-VARA01@trf3.jus.br.

Art. 6º. Não serão concedidas férias aos servidores lotados no Juízo, imprescindíveis aos trabalhos durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas aquelas porventura já concedidas.

Art. 7º. Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não se interromperá a distribuição;

II - não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

III - não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais dos autos físicos e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações via Balcão Virtual e e-mail ou às hipóteses previstas no inciso IV que segue;

IV - o juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

Art. 8º. Dê-se ciência da presente Portaria à Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal e conselhos profissionais que atuam no juízo e recebem intimações eletrônicas.

Art. 9º. Comunique-se à Presidência do Tribunal Regional Federal, à Corregedoria Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, bem como à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 08/04/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 156, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Retifica integralmente a Portaria 155 deste Juízo (não publicada), para fins de correção de erro material.

INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA

O Doutor **Fábio Luparelli Magajewski**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020, da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região; e

Considerando, por fim, os termos da Portaria CJF3R 622/2023 (eDJF de 15.12.2023); da Instrução Normativa CORE 3/2023 (eDJF de 21.03.2023); da Orientação Normativa CORE 8979951/2022; e do Edital 2/2023 - DFORS/SP/SUGA (eDJF de 22.12.2023);

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar o dia 20 de maio de 2024, às 14h, para início da Inspeção Geral Ordinária no Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP**, cujos trabalhos, a serem realizados em etapa única, **estender-se-ão até o dia 24 de maio de 2024**, por 5 (cinco) dias úteis, podendo, eventualmente, haver prorrogação por mais dias, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º. Durante o período de Inspeção, nos termos do artigo 106 do Provimento CORE nº 01/2020, o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado de forma restrita a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção, sem interrupção ou suspensão das atividades rotineiras e dos prazos nos processos eletrônicos; e serão recebidas e registradas eventuais considerações, reclamações e sugestões efetuadas por qualquer interessado.

Art. 3º. Não serão concedidas férias e compensações aos servidores lotados nesta vara durante o período de Inspeção.

Art. 4º. O diretor de secretaria deverá providenciar relatório que apresente o número total dos processos distribuídos e emandamento, nas datas inicial e final do prazo de conclusão dos trabalhos de inspeção, e, junto ao oficial de gabinete, o quantitativo dos processos que se encontram conclusos para julgamento, bem como pendentes de decisão sobre tutelas de urgência, observados os mesmos parâmetros de datas.

Art. 5º. Os processos em tramitação serão verificados nos termos do Provimento CORE em vigor, bem como da última Instrução Normativa da Corregedoria, com expedição de relatórios gerenciais para análise prévia dos processos ao período de inspeção. Em caso de impossibilidade de verificação dos processos até o prazo do artigo 115, *caput*, do Provimento, em razão da quantidade excessiva de feitos, os processos não inspecionados deverão ser incluídos em Plano de Trabalho constante do relatório a ser encaminhado à Corregedoria, conforme inciso V daquele mesmo artigo.

Art. 6º. Comunique-se, pela formalidade adequada internamente, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora desta Subseção.

Art. 7º. Comunique-se, também por meio eletrônico e **servindo a presente portaria como ofício**, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria Federal, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, a Procuradoria do Estado de São Paulo, a Procuradoria do Município de Piracicaba, à Coordenação Jurídica da Caixa Econômica Federal e aos Conselhos Profissionais com maior atuação neste Juízo.

Art. 8º. Afixe-se a presente portaria no local de costume, na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal**, em 08/04/2024, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-02V N° 113, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O Doutor **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei n.º 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento n.º 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria N.º 622/2023, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE n.º 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o período de 6 a 10 de maio de 2024 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 12 horas do dia 6 de maio de 2024 com encerramento no dia 10 de maio de 2024, às 17 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, Dr. **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria Bel. Vladimir Lúcio Martins.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE n.º 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP (pprude-se02-vara02@trf3.jus.br) e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP) / 12:00h às 18:00h (MS), <https://www.jf3p.jus.br/servicos-judiciais/presidente-prudente-by-02/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pelas Resoluções PRES n.º 575/2023 e PRES n.º 595/2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Presidente Prudente/SP, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Cópia desta portaria servirá de ofício para a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Presidente Prudente, Defensoria Pública da União, as Procuradorias da União, Conselhos profissionais e Caixa Econômica Federal, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 09/04/2024, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 293, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
12/04/2024 a 19/04/2024	JEF Federal de Presidente Prudente	Cláudio de Paula dos Santos

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 09/04/2024, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-06V Nº 78, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR **CÉSAR DE MORAES SABBAG**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 01/2020 e na Portaria nº 622, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, de 13 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

I – Designar o dia **06 (seis) de maio de 2024**, às 14:30 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP – 2ª Subseção Judiciária –, cujos trabalhos se estenderão até o dia **10 (dez) de maio de 2024**, por cinco dias, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II – Informar que não haverá audiências de abertura e de encerramento dos trabalhos;

III – Noticiar que a Inspeção será procedida no patrimônio, nos livros, nos registros eletrônicos do Juízo e nos processos em trâmite;

IV – Esclarecer que o atendimento aos interessados será realizado de forma não presencial, mediante encaminhamento de eventuais requerimentos, reclamações, sugestões ou considerações ao endereço eletrônico do Juízo (ribeir-se06-vara06@trf3.jus.br) ou por intermédio da ferramenta “balcão virtual” da Justiça Federal da 3ª Região;

V – Divulgar que, durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências presenciais, exceto audiências de custódia e ressalvada a possibilidade de realização de audiências por videoconferência, nas hipóteses previstas na alínea “d” abaixo;
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos processuais fixados às partes (Provimento CORE nº 01/2020, art. 106, § 1º, I);
- d) somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara;

VI – Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo; e

VII – Servindo como ofício, ordenar o envio desta Portaria, também, à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, ao Ministério Público Federal em São Paulo e em Ribeirão Preto/SP, à Defensoria Pública da União em São Paulo e em Ribeirão Preto/SP, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Procuradoria Regional Federal e à Caixa Econômica Federal, deixando consignado que, a seu critério, poderão indicar representante(s) para acompanhar os trabalhos, durante o seu desenvolvimento, por videochamada pelo sistema *Microsoft Teams*, ou mediante comunicações por e-mail (ribeir-se06-vara06@trf3.jus.br).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 08/04/2024, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-DMAS Nº 34, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

A Doutora GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO a Lei nº. 14.331 de 04 de maio de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014 do E. Conselho da Justiça Federal/STJ e as suas atualizações;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº.4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SP-JEF-PRES nº.11, de 07 de novembro de 2019, deste Juizado Especial Federal e suas atualizações;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar na condição de peritos(as) judiciais, os(as) profissionais cadastrados(as) e ativos(as) no Programa de Assistência Judiciária Gratuita – AJG da Terceira Região, para atuação em processos deste Juizado.

Parágrafo único: A atuação dos(as) peritos(as) abaixo indicados(as) estão condicionados(as) à agenda do Juizado Especial Federal de São Paulo e as nomeações feitas nos processos individualmente.

NOME	ÁREA/ESPECIALIDADE	CPF	ÓRGÃO DE CLASSE
CAROLINA NAKAHIRA	MÉDICA: PSIQUIATRIA	326.108.878-84	CRM SP nº 150.441
FERNANDO HENRIQUE GONÇALVES	SERVIÇO SOCIAL: ASSISTENTE SOCIAL	298.126.208-42	CRESS SP nº 56,606
YURI FRANCO TRUNCKLE	MÉDICA: MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA	081.493.439-03	CRM SP nº 190.784

Art. 2º - O prazo para a entrega do laudo pericial para a perícia social, a contar da data da realização da perícia, independentemente de qualquer intimação, são de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 3º - O valor dos honorários periciais por laudo pericial conclusivo apresentado obedecerá aos termos da Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07/10/2014, as portarias de regulamentação do Juizado Especial Federal de São Paulo e as suas atualizações.

§1º. Os laudos serão remunerados em R\$200,00 (duzentos reais).

§2º. Em situações excepcionais e considerando as especificidades do caso concreto, poderá o juiz, mediante decisão fundamentada, arbitrar honorários mencionados no *caput* até o limite de três vezes o valor máximo previsto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Bueno da Cruz de Lima, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 08/04/2024, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

5ª VARA DE SANTOS

EDITAL Nº 1/2024 - SANT-05V

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CUSTEIO DE PROJETOS SUBSCRITOS POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS/SP ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DEPOSITADAS EM CONTA VINCULADA À QUINTA VARA FEDERAL DE SANTOS.

O Juiz Federal Roberto Lemos dos Santos Filho, Titular da Quinta Vara Federal Criminal de Santos/SP, torna público para conhecimentos dos interessados o Edital para Seleção de Projetos, visando à destinação dos recursos provenientes de prestação pecuniária fixada como condição de suspensão condicional do processo, transação penal, pena restritiva de direitos e acordos de não persecução penal, depositados em conta vinculada a este Juízo até 5 de abril de 2024, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina à Resolução CJF-RES-2014/00295 de 04 de junho de 2014, e Resolução n. 206/2015 - CNJ, e Resolução CNJ nº 154, de 13 de julho de 2012, Resolução CJF 587/2019, Provimento CORE 01/2020, artigos 310 a 317 e Manual de Procedimentos de Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária - SEI n. 0051739-50.2017.4.03.8001.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão ser inscritos para a seleção projetos subscritos por instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, que atuem nas áreas de Assistência Social, Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Segurança pública nos municípios de Santos/SP, Cubatão/SP, Guarujá/SP e Bertioga/SP. Será vedada a destinação dos recursos para:

- Promoção pessoal de magistrados e integrantes das instituições beneficiadas e para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
- Fins político-partidários;
- Instituições que não sejam regularmente constituídas;
- Despesas de custeio, tais como alugueis, salários, mão de obra, telefonia, tributos e material de escritório.

1.2 É vedada a concentração de recursos em uma única instituição e a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários.

2. DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

2.1 As instituições interessadas deverão protocolar, **por meio de documento único, em formato pdf**, através do e-mail da Quinta Vara Federal Criminal de Santos: **santos-se05-vara05@trf3.jus.br**, das **12 horas do dia 02.05.2024 até as 23 horas e 59 minutos do dia 29.05.2024**, pedido de destinação para seu projeto, apresentando, no ato do protocolo, os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição, conforme modelo constante do anexo I deste edital, devidamente preenchido;
- Estatuto ou contrato social da instituição;
- Ata de eleição da atual diretoria;
- Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Banco, agência e número da conta para depósitos;
- Cédula de identidade e CPF do representante;
- Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, quando for por caso;

- 2.1.8 Certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal;
- 2.1.9 Certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 2.1.10 Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 2.1.11 Declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta;
- Parágrafo único: Para as entidades privadas, ainda será necessária a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhum membro da diretoria ou representante da Instituição é agente político integrante de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
- 2.2. Projeto que contenha, ao menos, as seguintes especificações:
- 2.2.1 Breve histórico da instituição;
- 2.2.2 Nome do projeto e justificativa;
- 2.2.3 Público a ser atendido;
- 2.2.4 Objetivo Geral;
- 2.2.5 Objetivos Específicos;
- 2.2.6 Metodologia (ações a serem executadas)
- 2.2.7 Período de duração e cronograma de execução do projeto;
- 2.2.8 Planilha de custos e valor total do projeto, contendo três orçamentos dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados;
- 2.2.9 Outras fontes de financiamentos, se houver;
- 2.2.10 Resultados esperados;
- 2.2.11 Metodologia de avaliação dos resultados.
- 2.3 O prazo máximo de execução do projeto será de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de publicação do resultado deste edital;
- 2.4 Os atrasos na execução do cronograma físico-financeiro deverão ser submetidos a esta Vara, que poderá prorrogar o prazo, desde que não haja aumentos de custos.
- 2.5 O saldo existente na conta em 5 de abril de 2024 é de R\$ 771.026,98 (setecentos e setenta e um mil, vinte e seis reais e noventa e oito centavos).
- 2.6 O valor total para execução de cada projeto não poderá ser superior a R\$ 96.378,38 (noventa e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), podendo ser contemplados mais de dois projetos, limitada a soma total ao valor descrito no item 2.5;
- 2.7 É de inteira responsabilidade das instituições a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição (anexo I) e dos documentos apresentados.
- 2.8. A Quinta Vara Federal Criminal de Santos exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.
- 2.9 Será permitida a apresentação de um projeto por cada participante, devendo ser apresentado em um único documento, no formato pdf, seguindo a ordem cronológica disposta nos itens 2, 2.1 e 2.2 (Das Condições Para Apresentação dos Projetos).

3. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 3.1 A Diretoria da Secretaria da Quinta Vara Federal Criminal de Santos realizará a conferência da documentação protocolizada, na forma do item 2.9, no prazo estabelecido no item 2.1, conferida de acordo com os requisitos dos itens 2, 2.1 e 2.2, e atuará expediente administrativo;
- 3.2 Todos os projetos sociais apresentados serão digitalizados pela Secretaria da Vara e endereçados para o Processo Eletrônico SEI n° 0004069-69.2024.4.03.8001.
- 3.3 Poderá ser realizada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada à unidade gestora, fixando-se prazo para seu cumprimento, sob pena de arquivamento.
- 3.4 A documentação apresentada fora do prazo estabelecido e/ou não atendendo o previsto no item 2.9 (documento único em formato pdf) não será objeto de apreciação.
- 3.5 Verificado o preenchimento dos pressupostos, o expediente será encaminhado ao Ministério Público Federal para parecer, no prazo de 10 (dez) dias. Em seguida, o expediente será encaminhado para decisão do(s) Magistrado(s) em exercício a Unidade Judiciária, que, em decisão fundamentada, estabelecerá(ão) projetos contemplados, priorizando projetos de instituições que:
- 3.5.1 Mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;
- 3.5.2 Atuem diretamente na execução penal, no atendimento de apenados ou vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade;
- 3.5.3 Prestem serviços de maior relevância social;
- 3.5.4 Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas equivalentes a sua finalidade social;
- 3.5.6 Viabilizem projetos envolvendo prestadores de serviços à comunidade.
- 3.6 A soma dos valores totais dos projetos selecionados não poderá ultrapassar o valor de R\$ 322.826,54 (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) disponível na data de 5 de abril de 2024 em conta aberta junto à Caixa Econômica Federal vinculada a este fim.

3.7 A divulgação dos projetos contemplados ocorrerá no Diário Eletrônico da 3ª Região.

4. DA EXECUÇÃO DO PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 As instituições que tiverem o projeto selecionado, por meio de representante da instituição ou da entidade beneficiada assinarão termo de convênio e/ou termo de responsabilidade de aplicação de recursos perante a Quinta Vara Federal de Santos, pelo prazo descrito no projeto.

4.2 Os valores poderão ser repassados de forma parcelada, salvo se as características do projeto aprovado não o permitirem, conforme decisão dos Juízes da Unidade Judiciária;

4.3 A instituição deverá prestar contas de cada parcela recebida, sempre antes do recebimento da parcela seguinte;

4.4 Decorrido o prazo final para execução do projeto, deverá a instituição beneficiária proceder à prestação de contas do valor recebido no prazo fixado pelos Juízes, enviando relatório, **em documento único, formato pdf**, que deverá conter:

4.4.1 Planilha detalhada dos valores gastos com saldo credor porventura existente.

4.4.2 Cópias de notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação.

4.4.3 Relatório quantitativo com os resultados obtidos;

4.5 O resumo demonstrativo da prestação de contas e sua aprovação serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico da 3ª Região;

4.6 Havendo saldo credor não utilizado no projeto, o valor será restituído pela instituição à Unidade Jurisdicional, comunicando-se ao Juízo competente.

4.7 A prestação de contas será submetida à homologação judicial após parecer do Ministério Público.

4.8 A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária, no prazo fixado pelo juiz, implicará na impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pela Quinta Vara Federal de Santos e no encaminhamento para outras medidas judiciais cabíveis.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pelo Juiz em exercício na Quinta Vara Federal de Santos.

5.2 Em cumprimento ao artigo 3º da Resolução n. 295/2014/CJF foi expedido o presente edital, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no local de costume deste Fórum Federal e publicado, uma única vez, na imprensa oficial.

5.3 Para maior publicidade e alcance dos interessados, dê-se ciência dos termos deste Edital à Assessoria de Comunicação, para divulgação nas páginas de internet da Justiça e envio à imprensa em geral.

5.4 Cópia do presente edital será encaminhada à Corregedoria-Regional do TRF da Terceira Região e aos Procuradores da República em Santos-SP. (Eu, BGU, Técnica Judiciária - RF 8796, digitei e conferi).

Roberto Lemos dos Santos Filho
Juiz Federal

ANEXO I

Nome da Instituição	
Endereço	
Bairro	
Município	
CEP	
Telefone	
e-mail	

Atividades desenvolvidas	
CNPJ	
Data da última eleição de diretoria	
Política pública à qual está vinculada	() Assistência Social () Educação () Saúde () Esporte e Cultura () Outra
Representante legal	
CPF/RG	
Nome do projeto apresentando	
Objetivo Geral do projeto	
Valor total do projeto	
Prazo de execução	
Banco para depósito	
Agência/Conta	

Santos, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo do representante legal.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 05/04/2024, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-02VNº 67, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

A DRA. LESLEY GASPARINI, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FELIPE RIBEIRO MORAES SILVEIRA**, RF 7805, como substituto no afastamento em razão de **LICENÇA MÉDICA**, da Diretora de Secretaria **SANDRA LOPES DE LUCA**, RF 2668, em 15/03/2024;

DESIGNAR o servidor **FELIPE RIBEIRO MORAES SILVEIRA**, RF 7805, como substituto no afastamento em razão de **FÉRIAS**, da Diretora de Secretaria **SANDRA LOPES DE LUCA**, RF 2668, nos seguintes períodos: de 25/03/2024 a 26/03/2024;

DESIGNAR o servidor **MARCO AURÉLIO DE FREITAS AFFONSO** – RF 5049, como substituto no afastamento em razão de **FÉRIAS**, da servidora **SANDRA MARIA RABELO MORAES** - RF: 3366, Oficial de Gabinete (FC-06), nos seguintes períodos: de 25/03/2024 a 26/03/2024;

DESIGNAR o servidor **MATHEUS DA SILVA CEIA** – RF 8737, como substituto no afastamento em razão de **COMPENSAÇÃO**, do servidor **FELIPE RIBEIRO MORAES SILVEIRA**, RF 7805, Supervisor de Expedição de Editais e Mandados (FC-05), em 07/03/2024.

São Bernardo do Campo, 04 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 04/04/2024, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

LESLEY GASPARINI

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-02VNº 116, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O Doutor **PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Sorocaba/SP, usando de suas atribuições legais e regulamentares e considerando a escala de plantão desta Vara para o período de 19/04/2024 a 26/04/2024,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

Dia 20/04/2024:

- Joana Méri Corrêa Martins – Diretora de Secretaria Substituta
- Francine Solange Camargo Mendes - Técnica Judiciária

Dia 21/04/2024:

- Joana Méri Corrêa Martins – Diretora de Secretaria Substituta
- José Antônio Augusto de Souza Mello – Técnico Judiciário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo, Juiz Federal Substituto**, em 08/04/2024, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SORO-02VNº 115, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O Doutor **PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Sorocaba/SP, usando de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **MARCELO MATTIAZO**, RF 2658, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), esteve no gozo de férias no período de 01/04/2024 a 03/04/2024 e compensou os dias 04 e 05/04/2024 com horas trabalhadas do regime de plantão;

CONSIDERANDO que a servidora **FRANCINE SOLANGE CAMARGO MENDES**, RF 2055, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), esteve no gozo de férias **no período de 26/02/2024 a 26/03/2024**,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora **JOANA MÉRI CORRÊA MARTINS – RF 5381**, para substituir o servidor **MARCELO MATTIAZO** no período de 01/04/2024 a 03/04/2024 e nos dias 04 e 05/04/2024;

II - **DESIGNAR** a servidora **LUISE AGRA CAVALCANTE SILVA, RF 7864**, para substituir a servidora **FRANCINE SOLANGE CAMARGO MENDES** no período de 26/02/2024 a 26/03/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo, Juiz Federal Substituto**, em 08/04/2024, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE9 Nº 31, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DA 9ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a informação que 481 (quatrocentos e oitenta e um) recursos pautados para a sessão de 11/04/2024 da 9ª Turma Recursal de São Paulo (Portaria SP-TR-TRE9 nº 30, de 29 de fevereiro de 2024) não foram enviados para a tarefa de intimação das partes e procuradores no sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe), conforme veiculado no Processo SEI nº 0004546-92.2024.4.03.8001,

CONSIDERANDO o descumprimento ao disposto no artigo 19 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da 3ª Região (Resolução CJF3R nº 80/2022),

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 8, inciso I, do mesmo Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a previsão do artigo 2º, parágrafo 1º, da Portaria SP-TR-COORD nº 13/2022.

RESOLVE:

Designar sessão de julgamento extraordinária da 9ª Turma Recursal de São Paulo, na modalidade virtual, exclusivamente para os 481 (quatrocentos e oitenta e um) recursos mencionados acima, no dia 09/05/2024.

DANILO ALMASI VIEIRASANTOS

Juiz Federal

Presidente da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Almasi Vieira Santos, Juiz Federal**, em 08/04/2024, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 228, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre as providências e procedimentos para realização da Inspeção Geral Ordinária, que realizar-se-á no período de 06 a 10 de maio de 2024.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 622, de 13 de dezembro de 2023, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 2/2023 - DFORSP/SUGA;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, durante cinco dias úteis, no período de **06 a 10 de maio de 2024**, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º. A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020 e Instrução Normativa CORE nº 3/2023, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

- a) Núcleo ou Seção de Apoio Regional;
- b) Depósito Judicial;
- c) Arquivo;
- d) Almoxarifado;

- e) Central de Mandados;
- f) Central de Conciliação;
- g) Comunicações;
- h) Microinformática;
- i) Distribuição e Protocolo.

III – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

IV - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

Art. 3º. DESIGNAR para início dos trabalhos da Inspeção o dia 06/05/2024, às 14:00 horas e, para encerramento, o dia 10/05/2024, às 18:00 horas.

Art. 4º. DESIGNAR para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção o Diretor do Núcleo de Apoio Regional.

Art. 5º. ESTABELECER que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

II - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento do Núcleo de Apoio Regional, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico;

III - não serão concedidas férias aos servidores.

Art. 6º. DETERMINAR a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e aos Juízos da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, servindo-se a presente Portaria como OFÍCIO.

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em Unidade administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 09/04/2024, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA SUG G Nº 1, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 6397468, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução PRES nº 350, de 18 de maio de 2020, bem como o Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 10735624.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa para fornecimento de coffee break para 60 (sessenta) pessoas, a ser realizado no dia 16/04/2024, objetivando promover o curso "Capacitação em inovação na JFMS" e incentivar o fomento à inovação no âmbito da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Luciana David de Oliveira, R.F. 7195;

II – Integrante Requisitante: Daniel Joaquim de Sousa, R.F. 4198;

III - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos, R.F. nº 6264.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 09/04/2024, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-NUAR Nº 9, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Trata da regulamentação da escala do Plantão Judiciário e da designação de Juízes(as) Federais Distribuidores(as) durante as semanas dos meses de abril a junho de 2024, da Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 1, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Resolução PRES nº 575, de 14.02.2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER as escalas dos(as) juízes(as) distribuidores(as) e do plantão judiciário local da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados/MS, para o período relativo aos MESES DE ABRIL A JUNHO DE 2024 ;

Art. 2º. DESIGNAR como juízes(as) distribuidores(as) e plantonistas da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a partir do dia 08 de abril a 28 de junho de 2024, durante a semana, fora do horário de expediente normal dos dias úteis, das 18h da segunda-feira até as 10hs da sexta-feira, em regra, bem como nas 24hs dos feriados não abrangidos pelo Plantão Regional, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

ABRIL/MAIO	JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS) E PLANTONISTAS
08 e 12/04/2024	Dr. Felipe,Bittencourt Potrich MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados
15 a 19/04/2024	Dr. Rubens Petrucci Junior MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados
22 a 26/04/2024	Dr. Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados
29 a 30/04/2024 e 02 a 03/05	Dra. Dinamene Nascimento Nunes MMª. Juiza Federal Presidente da Vara Gabinete do JEF de Dourados

MAIO/JUNHO	JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS) E PLANTONISTAS
06 a 10/05/2024	Dr. Fábio Fischer MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados
13 a 17/05/2024	Dr. Felipe,Bittencourt Potrich MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados
20 a 24/05/2024	Dr. Rubens Petrucci Junior MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados
27 a 29/05/2024	Dr. Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados

JUNHO	JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS) E PLANTONISTAS
03 a 07/06/2024	Dra. Dinamene Nascimento Nunes MMª. Juiza Federal Presidente da Vara Gabinete do JEF de Dourados
10 a 14/06/2024	Dr. Fábio Fischer MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados
17 a 21/06/2024	Dr. Felipe,Bittencourt Potrich MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados
24 a 28/06/2024	Dr. Rubens Petrucci Junior MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados

Art. 3º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na Subseção Judiciária de Dourados, dividindo o assinalado período, a partir das 18hs do dia 08 de abril até as 10hs do dia 05 de julho de 2024, com as varas abaixo designadas, e os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS
A partir das 18hs do dia 05/04/2024 até às 10hs do dia 12/04/2024	2ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18hs do dia 12/04/2024 até às 10hs do dia 19/04/2024	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados

A partir das 18hs do dia 19/04/2024 até às 10hs do dia 26/04/2024	1ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18hs do dia 26/04/2024 até às 10hs do dia 03/05/2024	1ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18hs do dia 03/05/2024 até às 10hs do dia 10/05/2024	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados
A partir das 18hs do dia 10/05/2024 até às 10hs do dia 17/05/2024	1ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18hs do dia 17/05/2024 até às 10hs do dia 24/05/2024	2ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18hs do dia 24/05/2024 até às 10hs do dia 29/05/2024	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados
A partir das 18hs do dia 29/05/2024 até às 10hs do dia 07/06/2024	2ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18hs do dia 07/06/2024 até às 10hs do dia 14/06/2024	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 14/06/2024 até às 18h do dia 21/06/2024	2ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 21/06/2024 até às 18h do dia 28/06/2023	1ª Vara Federal de Dourados

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 08/04/2024, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 10735771/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001789-74.2014.4.03.8002

Documento nº 10735771

À vista do requerimento de nº 10731442, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10731505, concedo ao(à) servidor(a) JANAÍNA CRISTINA TEIXEIRA GOMES, RF 5173, licença para tratamento de saúde no dia 05/04/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lein. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei**, Diretor da Secretaria Administrativa, em 08/04/2024, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10735718/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002056-46.2014.4.03.8002

Documento nº 10735718

À vista do requerimento de nº 10729294, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10730431, concedo ao(à) servidor(a) ADELAINÉ APARECIDA SOARES, RF 6318, licença para tratamento de saúde nos dias 04/04/2024 e 05/04/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lein. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei**, Diretor da Secretaria Administrativa, em 08/04/2024, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10730137/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003068-61.2015.4.03.8002

Documento nº 10730137

À vista do requerimento de nº 10727163, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10727364, concedo ao(à) servidor(a) ALEXANDRE D ELIA, RF 596, licença para tratamento de saúde no período de 03/04/2024 a 07/04/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 05/04/2024, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10735801/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003431-14.2016.4.03.8002

Documento nº 10735801

À vista do requerimento de nº 10730382, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10731989, concedo ao(à) servidor(a) LIANA ZANCANARO BUSATO, RF 7441, licença para tratamento de saúde no dia 04/04/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/04/2024, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10736954/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000565-28.2019.4.03.8002

Documento nº 10736954

À vista do requerimento de nº 10735671, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10735900, concedo ao(à) servidor(a) CARLA ISABEL VOLLMERHAUSEN FERNANDES, RF 7495, licença para tratamento de saúde no dia 05/04/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/04/2024, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SADM-MS Nº 171, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

DANILO CESAR MAFFEI, RF: 7118, CPF: 942.789.111-49, Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Consolidada nº 1436617,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor MARCELO CARDOSO DOS SANTOS, RF: 7515, Agente de Polícia Judicial, lotado na Subseção Judiciária de Dourados/MS, portador do CPF nº 276.644.108-51, Suprimentos de Fundos, para atendimento de pequenas despesas de pronto pagamento, conforme informações a seguir.

Processo: 0000862-59.2024.4.03.8002;

Data da Concessão: 08/04/2024;

Valor do Suprimento: R\$ 900,00 (novecentos reais);

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21; Lei nº 4.320/64; Decreto nº 93.872/86; Resolução nº 569/2019 - CJF, de 06 de Agosto de 2019; e Instrução Normativa-TRF3 nº 1, de 12 de maio de 2023 (9969171);

Atividade e Natureza da Despesa: 02061003342570001 / 168312 - Julgamento de Causas / 33.90.30 - Material de Consumo;

Finalidade: Compra de 20 (vinte) camisetas para serem utilizadas por magistrados, servidores e colaboradores no Projeto Caminho do Acordo nos dias 17 e 18/04/2024, conforme pedido da supervisora da Seção de Projetos de Cidadania e Projetos Especiais (SUGG).

Período da Aplicação: 08/04/2024 a 17/04/2024;

Modalidade de Aplicação: Cartão de Pagamento do Poder Judiciário - CPPJ; e

Prazo para Prestação de Contas: Até o dia 30/04/2024.

O pagamento deverá ocorrer na modalidade "crédito à vista", sendo vedada a utilização na modalidade de saque.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/04/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.